



Condições de inscrição:

1. Ao submeter a seu pedido de inscrição declara preencher todas as condições de admissão previstas pelos Estatutos da APDD, nomeadamente:

a) ser licenciado em Direito;

b) conhecer os Estatutos da APDD comprometendo-se a respeitar os mesmos.

2. A admissão como sócio depende, nos termos previstos nos Estatutos da APDD, da prévia aprovação da proposta de sócio apresentada em reunião da Direcção, seguida do pagamento da jóia respectiva e da quota anual (válida até 31 de Dezembro) para o NIB: 001803680020001816717.

3. Após a aprovação pela Direcção da APDD da proposta de sócio submetida, a qual lhe será comunicada pelo meio mais expedito, deverá remeter para a sede da APDD o documento comprovativo da transferência, concluindo, assim, o seu processo de inscrição.

Nota: Para efeitos do pagamento da jóia de jovem licenciado terá de comprovar que a sua licenciatura em Direito foi concluída há menos de 3 anos.

(*) Alguns dos elementos constantes da sua ficha de inscrição serão objecto de processamento informático e destinam-se a ser utilizados, exclusivamente, pela APDD, servindo de base para futuros contactos com o seus associados. Todo o associado tem o direito a aceder aos seus dados pessoais informatizados, podendo corrigi-los ou eliminá-los, devendo para o efeito dirigir-se à sede da APDD.

(*) São da responsabilidade do associado os dados não comprovados por documento idóneo, podendo a sua inexactidão originar a suspensão da inscrição.